



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.837 DE 06 DE JUNHO DE 2016.

ACRESCE O INCISO IV AO § 4º DO ARTIGO  
1º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.790 DE 05 DE  
OUTUBRO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE A  
INSTALAÇÃO DE FEIRAS ITINERANTES E  
TEMPORÁRIAS NO MUNICÍPIO DE  
PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

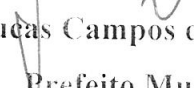
**Art. 1º** Acresce o inciso IV ao § 4º do artigo 1º da lei municipal nº 4.790 de 05 de outubro de 2015 que Dispõe sobre a Instalação de Feiras Itinerantes e Temporárias no Município de Patrocínio e dá outras providências.

§ 4º ...

*IV - Que sejam realizadas anualmente no período denominado mês das flores, por entidades com finalidade beneficente, filantrópicas ou religiosas, obedecendo ao que dispõe o artigo 1º da presente Lei.*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 06 de junho de 2016.

  
Lucas Campos de Siqueira  
Prefeito Municipal

Publicada(o) Jornal Folha de Patrocínio em 11/06/2016  
pág. 23 e afixada(o) no placard  
da Prefeitura Municipal de Patrocínio  
dia 13/06/2016 à dia 20/06/2016